Pregão Eletrônico nº 007/2026
Portal de Compras Planejamento nº 5141001 008/2026

Impugnação 001

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de acessórios de hardware.

Solicitação enviada no dia 05/05/2026 13:57 pela empresa NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

A empresa **NBB Comercio de Equipamentos de Informática** inscrita no CNPJ sob nº 10.820.186/0001-89 vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar **pedido de esclarecimento/ impugnação** em relação ao prazo de entrega estabelecido no Edital em referência

Verifica-se que o prazo estipulado para entrega dos produtos mostra-se exíguo, considerando a natureza dos itens licitados, que compreendem equipamentos de tecnologia da informação, periféricos e acessórios, muitos dos quais dependem de processos logísticos complexos, incluindo aquisição junto a fabricantes, distribuição nacional, transporte e eventual importação.

Ressalta-se que tais fatores fogem, em grande parte, ao controle direto dos fornecedores, estando sujeitos a variáveis como disponibilidade de estoque nos fabricantes, prazos de transporte, logística interestadual e cadeia de suprimentos, o que pode comprometer o cumprimento de prazos demasiadamente curtos.

Dessa forma, a manutenção do prazo atual pode restringir a competitividade do certame, limitando a participação de empresas que possuem plena capacidade técnica e comercial de atendimento, mas que necessitam de prazo razoável para garantir a entrega adequada e segura dos produtos, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos princípios da isonomia e da ampla competitividade.

Diante do exposto, solicitamos a revisão do prazo de entrega, com sua ampliação para 30 (Trinta) dias, prazo este considerado mais adequado e compatível com a realidade do mercado e da logística envolvida, garantindo maior competitividade e viabilidade de cumprimento contratual.

Termos em que,

Pede deferimento.

RESPOSTA PRODEMGE:

Em atenção à impugnação apresentada pela empresa **NBB Comércio de Equipamentos de Informática LTDA**, acerca do prazo de entrega estabelecido no edital, esclarecemos o que segue:

Inicialmente, cumpre destacar que o prazo de entrega fixado no edital foi definido com base nas necessidades da Administração Pública e a essencialidade dos equipamentos para a continuidade das atividades institucionais.

Ressalta-se que os itens objeto da presente licitação tais como **headsets, SSDs, cabos HDMI/VGA, câmeras** e demais são caracterizados como **produtos comuns, de prateleira, amplamente disponíveis no mercado nacional**, não envolvendo processos produtivos complexos, customização ou dependência significativa de importação sob demanda. Tal característica **facilita a pronta entrega**, sendo plenamente compatível com o prazo estipulado no edital.

Além disso, o prazo estabelecido **mostra-se adequado e alinhado às práticas de mercado e da Administração Pública**, sendo comum a adoção de prazos de entrega de até **15 (quinze) dias** em certames similares.

Cumpre destacar, ainda, que há precedentes recentes em que os prazos adotados são inclusive inferiores, sem prejuízo à competitividade, tais como:

- **Pregão nº 026/2026 – Prefeitura de São João Del-Rei**

os quais estabeleceram prazos de entrega de aproximadamente **10 (dez) dias**.

Dessa forma, verifica-se que o prazo definido no presente edital se encontra **inclusive superior ao praticado em outros certames**, e igual por exemplo no certame Pregão nº 009/2026 – Prefeitura de Tapes, não configurando restrição à competitividade nem afronta aos princípios da isonomia e da ampla concorrência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, destaca-se que, no âmbito da Administração, a **ausência dos equipamentos já vem ocasionando impactos negativos no regular andamento das atividades**, havendo inclusive registros de chamados decorrentes dessa indisponibilidade. Tal cenário reforça a necessidade de manutenção de um prazo de entrega compatível com a urgência da contratação.

Diante do exposto, conclui-se que o prazo estabelecido no edital é **razoável, proporcional, plenamente exequível e compatível com o objeto licitado**, motivo pelo qual não há fundamento para sua alteração.

Decisão:

Dessa forma, **pedido de impugnação indeferido.** Mantendo-se integralmente as condições previstas no edital.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DAWIDSON POLICARPO PEREIRA
Data: 06/05/2026 09:48:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
IVAN LUIZ LIEB
Data: 06/05/2026 11:16:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br